

Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras informa, em complemento ao comunicado ao mercado de 11 de setembro de 2024, que foi protocolada no Supremo Tribunal Federal petição conjunta solicitando a prorrogação, por 90 dias, da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF) constituída “para tentativa de conciliação e solução consensual e amigável entre as partes”, nos termos da decisão proferida pelo Ministro Nunes Marques, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.385.

A Companhia reitera que deliberações eventualmente decorrentes dos trabalhos na CCAF serão submetidas à aprovação das instâncias de governança da Companhia, conforme previsto em seu Estatuto e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive de sua assembleia geral.

A Companhia manterá o mercado informado sobre o assunto, em especial sobre os termos detalhados de uma eventual conciliação entre as partes.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores